



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

Lei nº 1440, de 18 de agosto de 1998

“Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Divino APAE”

A Câmara Municipal de Divino aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Divino, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Divino - APAE, entidade sem fins lucrativos, com sede provisória à Rua José Vítor de Oliveira, 191, nesta cidade de Divino-MG, inscrita no CGC(MF), sob o nº 02.610.068/0001-18.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 18 de agosto de 1998

José Carlos Pereira Santana
Prefeito Municipal